Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

Of. Exp. Câm. n.° 017/2020

Erechim, 27 de Fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Vereador MÁRIO ROGÉRIO ROSSI
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe, para ser apreciado por essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 012/2020, que Altera o Art. 3º da Lei n.º 6.561, de 19 de dezembro de 2018, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, de forma precária e onerosa, o uso de bem imóvel de sua propriedade, à Cooperativa Central Aurora Alimentos.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 012/2020.

Altera o Art. 3º da Lei n.º 6.561, de 19 de dezembro de 2018, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, de forma precária e onerosa, o uso de bem imóvel de sua propriedade, à Cooperativa Central Aurora Alimentos.

Art. 1.º Fica alterado o Art. 3º da Lei n.º 6.561/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º O prazo da Concessão Precária e Onerosa de Uso é de 48 (quarenta e oito) meses, considerando como data do início do prazo o dia 06 de novembro de 2018." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 27 de Fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa alterar o Art. 3º da Lei n.º 6.561, de 19 de dezembro de 2018, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, de forma precária e onerosa, o uso de bem imóvel de sua propriedade, à Cooperativa Central Aurora Alimentos.

A presente prorrogação é oriunda da Cooperativa Central Aurora Alimentos, através do Processo Administrativo n.º 2810/2020, motivada por pendências na construção do novo refeitório da cooperativa, que se encontra em fase de liberação de alvará para a construção.

Diante disto a Administração Municipal, com o aval da Secretaria Municipal de Educação, está solicitando a prorrogação do prazo em 24 meses, da concessão precária e onerosa, para que as centenas de funcionários da Cooperativa não sejam prejudicados e que possam usufruir do refeitório, até que seja concluída a construção do novo, preservando o interesse da coletividade e os anseios de nossa comunidade, especialmente de trabalhadores dos dois frigoríficos e de seus familiares.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Erechim/RS, 27 de Fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal